



Câmara Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

APROVADO EM ÚNICA DISCUSSÃO

INDICAÇÃO Nº 309/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO

EM 14/07/25

Ao Plenário da Câmara Municipal

Nesta

PRESIDENTE

O Vereador que a esta subscreve, após tramitação regimental, requer que seja encaminhado ao Senhor Prefeito Municipal o seguinte pedido de providência:

- Que seja alterada a Lei Municipal nº 4.335, de 04 de julho de 2025, que dispõe sobre a autorização de cessão de servidores públicos municipais ao CIS-URG OESTE.

JUSTIFICATIVA

A presente sugestão tem como objetivo incluir à referida norma o Art. 6º, com a seguinte redação:

"Art. 6º – As cessões oriundas desta Lei poderão ser revogadas por qualquer das partes, bem como a pedido do servidor cedido, devidamente justificado."

Tal inclusão se justifica pela necessidade de assegurar maior clareza jurídica e segurança tanto para o Município quanto para o servidor público envolvido na cessão, permitindo a possibilidade de reversão do ato mediante justificativa, respeitando os interesses administrativos e os direitos individuais do servidor.

Sala das Sessões, 09 de julho de 2025.

Luciano Ázara Resende de Alvarenga

Presidente/Vereador



Câmara Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS


Ana Carla da Silva Cardoso Maia

Vereadora


Alessandra Mara Neves Ferreira

Vereadora


Bruna Lorraine Silva Cardoso

Vereadora


Caroline Saraah Neves dos Passos

Vereadora

Clésio Reis Silva

Vereador


Douglas Davidson Assunção

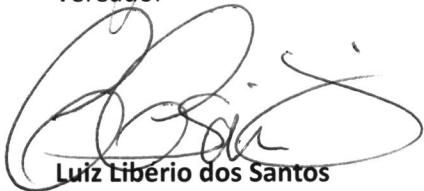
Vereador


Gustavo Henrique Protásio Martins

Vereador


João Eduardo Freire Teodoro

Vereador


Luiz Liberio dos Santos

Vereador


Maruzan Cardoso Vilela

Vereador


Thales Patrocínio Camilo

Vereador


Thomás de Paula Cambraia

Vereador


Wania Maria Cordeiro

Vereadora


Wilson Pimenta de Oliveira

Vereador